

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 402/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 06 (Seis) meses, a contar de 01 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo N.º 103, § 3º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, ao Servidor o Sr. JUNIVAL JOSÉ FERREIRA, RG N° 5.324.164-6 - PR, Pedreiro, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Setembro de 1997.


Lauro Lourenço Ruffis
Prefeito Municipal